



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 13/2017

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 12/2017

HISTÓRICO

Disposição

Que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 450.000,00, e dá outras providências.

Tramitação

- 1- Aceito como objeto de estudo em 06-03-2017.
- 2- As Comissões competentes exararam Pareceres em 06-03-2017.
- 3- **APROVADO** em 1ª e única discussão e votação por unanimidade em 06-03-2017.

Redação Final

Encaminhado para **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 07-03-2017.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos sete dias do mês de março de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 12, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências”.

Eu, **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

33717000-01 – 10.302.0019-2015 – Rateio particip. Consórcio Público – Contrib. CIMSA R\$ 450.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 450.000,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

33903901-01 – 10.302.0019-2015 – Outros Serviços de Terc. Pessoa JurídicaR\$ 450.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 450.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **SETE** dias do mês de **MARÇO** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,
Senhores Membros:

REF. PROJETO DE LEI Nº 14, DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$-450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências".

Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei nº 14/2017, essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

Abre-se crédito especial para um novo programa, projeto ou atividade, conjugado com os recursos que lhes sejam destinados tais como pessoal, material e outros, que possibilitarão a concretização do seu produto.

O crédito especial cria novo programa para atender a objetivo não previsto no orçamento.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 03 de MARÇO de 2017.


AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR
Assessor Jurídico

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 316 do Regimento Interno).



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

33717000-01 – 10.302.0019-2015 – Rateio particip. Consórcio Público – Contrib. CIMSA R\$ 450.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 450.000,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

33903901-01 – 10.302.0019-2015 – Outros Serviços de Terc. Pessoa JurídicaR\$ 450.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 450.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 23 de fevereiro de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Aceito como objeto de deliberação
Câmara 06/03/17

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e
Redação

FAVORÁVEL à discussão e votação. 06/03/17

Processo Nº 13

Parecer Nº 13

Oswaldo Sebastião dos Santos
Presidente

Carlos Alberto dos Santos
Vice-Presidente

Ronaldo Ramos Fernandes
Secretário

Comissão de Orçamento, Finanças e
Contabilidade

FAVORÁVEL à discussão e votação. 06/03/17

Processo Nº 13

Parecer Nº 13

Antonio Romildo dos Santos
Presidente

Douglas de Farias Freitas
Vice-Presidente

José Domingos Martins Filho
Secretário

Comissão de Saúde, Educação, Cultura,
Lazer e Turismo

FAVORÁVEL à discussão e votação. 06/03/17

Processo Nº 13

Parecer Nº 08

Yania Teresinha Maceno Nazário
Presidente

Antonio Romildo dos Santos
Vice-Presidente

José Antonio Espósito
Secretário

Requerimento nº 43

Data: 06/03/17

APROVADO UNANIME

REQUEIRO à V. Ex^a., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.

Douglas de Farias Freitas
Vereador

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: ____/____/____.

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 0000068

Data: 03/03/2017 Horário: 11:05
Administrativo -



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto, tem o intuito de abertura de crédito especial, correspondente as despesas que o município terá com a participação junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde referente a consultas de especialidades (ortopedia, neurologia, cardiologia, etc...), e exames como: tomografias, radiografias, ressonâncias, etc...

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CARTELA MUNICIPAL - BURITAMA - "TUDO PODER, SEMA DO POVO"
Tecnologia - Orçamentada - 23-Fev-2017-16:13-000069-1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 0000069

Data: 03/03/2017 Horário: 11:07

Administrativo -